



# *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

## **LEI N. 1653/99, DE 19 DE ABRIL DE 1.999**

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências".**

**Prof. JOSÉ MÁRIO MORAES**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado a cobrir as despesas decorrentes das obras de remoção e implantação de adutora de água no loteamento Jardim Marajoara, nesta cidade.

Art. 2º.) Para suprir o valor do crédito adicional aberto pelo artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Código</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Valor</b>
340	Serviços Gerais	
13764491.03	Constr. e ampliação de coleta de esgoto	
4110	Obras e instalações - 35	85.000,00
13764491.04	Constr. de estação tratamento de esgoto	



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

4110	Obras e Instalações - 36	20.000,00
	TOTAL .....	105.000,00

Art. 3º.) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.) Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA**

**Aos 19 de Abril de 1.999**

  
**Prof. José Mario Moraes**

**Prefeito Municipal**

**PUBLICADO NA SECRETARIA DESTA PREFEITURA NA MESMA DATA**